

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0049

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais- CRID do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com vista, nomeadamente, apoio especializado aos utentes do CRID, bem como elaboração de estudos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentem e preparem as decisões tomadas no âmbito do Centro de Recursos para a Inclusão Digital, bem como elaboração, autonomamente, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação do CRID, com responsabilidade e autonomia técnica.

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho, pelas funções que lhe estão associadas exige competências ao nível da interação com pessoas com deficiência e incapacidade, respeitando as características próprias das mesmas, aplicação das tecnologias de apoio no âmbito da deficiência; Conhecimentos sobre necessidades educativas específicas e sobre organização de situações educativas; Conhecimentos na área da comunicação acessível, acessibilidade cultural; Conhecimento e experiência no uso de software específico, nomeadamente Grid , Boardmacker, Zoom Text, Windows Eye e winbraille braille fácil, PT MagicContact; Conhecimento e experiência na edição e impressão em braille de documentos; Domínio na técnica de execução de imagens em relevo; Conhecimento e experiência na execução de livros multiformato, bem como na adaptação de livros e documentos através do Sistema Pictográfico para comunicação (SPC); Conhecimento e experiência na utilização de hardware específico, como Monitor Táctil, Digitalizador Portátil, Álbum de Comunicação, Bigmack, Tech/Speak, Tech/Talk, Go talk 9, Talara 32, Tech/Scan 32 e My tobii, Adobe In Design; O posto de trabalho, pelas suas especificidades prevê ainda realização de funções no âmbito da escrita fácil; apoio na elaboração de projetos na área das tecnologias de apoio, acessibilidade e inclusão; domínio da técnica de audiodescrição e no âmbito da edição de vídeo ao nível da língua gestual Portuguesa. As funções são exercidas com responsabilidade e autonomia técnica.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Sr. Vice-Presidente, Prof. Doutor José Frade, de 16/12/2025.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: licenciatura/mestrado em acessibilidade cultural, inclusão (área CNAEF 312)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Leiria	1	Rua General Norton de Matos - Apartado 4133		2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais: Cursos de curta duração com a duração de 25 horas nas seguintes áreas: Audiodescrição; Comunicação acessível /Acessibilidade em Ambientes Culturais; Acessibilidade à informação: Leitura Fácil; Curso de Escrita e Leitura em Braille; Escrita fácil.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Contacto: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Data Publicitação: 2026-02-02

Data Limite: 2026-02-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º1930/2026/2, publicado no DR, 2.ªSérie, N.º22, de 02 de fevereiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) n.º1930/2026/2, publicado no DR, 2.ªSérie, N.º22, de 02 de fevereiro. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 16/12/2025, proferido no uso de competência delegada, cf. alínea d) do n.º 1.3 do Despacho n.º

154/2025, de 29 de abril, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento administrativo e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Para efeitos do disposto no art.º 34, da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (RVP), foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Local de Trabalho: Centro de Recursos para a Inclusão Digital da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria. 5. Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais- CRID do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com vista, nomeadamente, apoio especializado aos utentes do CRID, bem como elaboração de estudos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentem e preparem as decisões tomadas no âmbito do Centro de Recursos para a Inclusão Digital, bem como elaboração, autonomamente, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação do CRID, com responsabilidade e autonomia técnica. O posto de trabalho, pelas funções que lhe estão associadas exige competências ao nível da interação com pessoas com deficiência e incapacidade, respeitando as características próprias das mesmas, aplicação das tecnologias de apoio no âmbito da deficiência; Conhecimentos sobre necessidades educativas específicas e sobre organização de situações educativas; Conhecimentos na área da comunicação acessível, acessibilidade cultural; Conhecimento e experiência no uso de software específico, nomeadamente Grid, Boardmacker, Zoom Text, Windows Eye e winbraille braille fácil, PT MagicContact; Conhecimento e experiência na edição e impressão em braille de documentos; Domínio na técnica de execução de imagens em relevo; Conhecimento e experiência na execução de livros multiformato, bem como na adaptação de livros e documentos através do Sistema Pictográfico para comunicação (SPC); Conhecimento e experiência na utilização de hardware específico, como Monitor Tátil, Digitalizador Portátil, Álbum de Comunicação, Bigmack, Tech/Speak, Tech/Talk, Go talk 9, Talara 32, Tech/Scan 32 e My tobii, Adobe In Design; O posto de trabalho, pelas suas especificidades prevê ainda realização de funções no âmbito da escrita fácil; apoio na elaboração de projetos na área das tecnologias de apoio, acessibilidade e inclusão; domínio da técnica de audiodescrição e no âmbito da edição de vídeo ao nível da língua gestual Portuguesa. As funções são exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. 6. O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência, a 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. 7. Requisitos de admissão: 7.1. Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 7.2. Habilitações literárias: Titularidade de licenciatura/mestrado em acessibilidade cultural, inclusão (área CNAEF 312). 8. Requisitos preferenciais: Cursos de curta duração com a duração de 25 horas nas seguintes áreas: Audiodescrição; Comunicação acessível /Acessibilidade em Ambientes Culturais; Acessibilidade à informação: Leitura Fácil; Curso de Escrita e Leitura em Braille; Escrita fácil. 9. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da

eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 10. Nos termos da alínea k), do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Forma de apresentação das candidaturas: 11.1. As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>, A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica. 11.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 11.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos, em formato pdf. 11.4. Documentos a apresentar para os/as candidatos/as sem vínculo de emprego público: digitalização do certificado de habilitações e currículo vitae. 11.5. Para os/as candidatos/as que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e o nível remuneratório, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e nos exercício das funções públicas, assim como, a avaliação de desempenho obtida no último biénio. 11.6. Os/As candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário de candidatura. 12. Métodos de seleção: sendo expectável a receção de um vasto número de candidaturas ao procedimento concursal a abrir, com potencial comprometimento do processo de aplicação de métodos de seleção, de forma uniforme e despojada de erros de apreciação, nos termos da possibilidade prevista no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será efetuada da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 19.º, da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 22.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos; b) Aplicação do segundo método de seleção, avaliação psicológica, a parte dos candidatos aprovados no método de seleção imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, com convocatória em conjuntos sucessivos de dez candidatos; c) O método de seleção facultativo é aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção obrigatório. d) A partir do momento em que os candidatos satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes são considerados excluídos, com dispensa de aplicação do segundo e do último método de seleção; e) Em caso de insatisfação das necessidades publicitadas na sequência da ordenação dos candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, homologada, será aplicado a outro conjunto de candidatos o segundo método de seleção, assim como, o método de seleção facultativo, sendo, nessa sequência, elaborada nova lista de ordenação final, a sujeitar a homologação. 13. Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os/as candidatos/as reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13.1 - Método de seleção facultativo ou complementar: nos termos do artigo 6.º da Portaria, será aplicado o método Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13.2. Os métodos de seleção assumem carácter eliminatório, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, sendo os excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte, assim como os candidatos que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 13.3. São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não tenham comparecido a um dos métodos de seleção ou deles tenham desistido. 14. Valoração dos métodos de seleção: 14.1. Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a

capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da língua portuguesa. 14.1.1. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo composta por duas componentes: parte teórica e parte prática com a duração máxima de 2 horas, versando sobre os seguintes temas: Parte Teórica (10 valores) Parte geral (5 valores): - Código do Procedimento Administrativo; - Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública; - Sistema de avaliação de desempenho (SIADAP); - Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria; Parte específica (5 valores): -Definição de Escrita Fácil (Easy Read) -Objetivos da Escrita Fácil -Públicos-alvo da Escrita Fácil -Princípios fundamentais da Escrita Fácil -Características do texto em Escrita Fácil - Importância da acessibilidade na comunicação escrita -Conceito de Escrita com Símbolos -Finalidade da utilização de símbolos na comunicação -Tipos de símbolos utilizados (ex.: pictogramas) -Regras básicas para a utilização de símbolos -Relação entre texto escrito e símbolos -Boas práticas na organização visual da informação -Importância da clareza e da consistência simbólica - Definição de livro multiformato -Objetivos do livro multiformato -Tipos de formatos incluídos (texto simples, símbolos, áudio, braille, digital, etc.) -Público-alvo do livro multiformato -Vantagens do livro multiformato na promoção da acessibilidade -Inclusão e igualdade de acesso à informação Legislação e Bibliografia recomendada - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 6/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março de 2024. Sousa, C., & Pelosi, M. (2025). Entre símbolos, sons, texturas e imagens: Um guia para livros infantis multiformato. Rio de Janeiro, Brasil: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria. (pode ser consultado através da Biblioteca da Escola Superior Educação e Ciências Sociais) Pelosi, M., & Sousa, C. (2025). Accessible children's literature: Experience report on the creation of a multi-format book with augmentative and alternative communication. *Revista Humanidades e Inovação*, 12(6), 336–342. ISSN: 2358-8322
<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/10605>
 Sousa, C., & Gil, H. (2025). Childhood literature in multiformat: Appacdm Silk Museum Castelo Branco. *Revista Humanidades e Inovação*, 12(6), 327–334. ISSN: 2358-8322
<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/10978in>
 Sousa, C. (2024). Inclusão e equidade, vetores de uma comunicação para todos. *Cadernos de Sociomuseologia em diálogo com a Acessibilidade Cultural: Reflexões e práticas*, 68(24), 65–69.
<https://revistas.ulusofofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/issue/view/891>
 Sousa, C. M. A. O. A. de, Cardoso, E., & Andrade, F. D. de. (2024). Diretrizes para o uso de linguagem simples: Pesquisa e desenvolvimento no Brasil e em Portugal. *Revista da Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada*, 25(2), 1–16. <https://doi.org/10.36311/2674-8681.2024.v25n2.p407-422> Parte prática (10 valores) Adaptação de um texto composto por dois parágrafos, aplicando os princípios da escrita fácil, bem como a sua conversão para escrita pictográfica, através da utilização do Sistema Pictográfico para a Comunicação (SPC). A atividade inclui ainda a preparação do mesmo texto para impressão em Braille, respeitando as normas e convenções próprias deste sistema de leitura tátil. 14.1.2. Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação do disposto no parágrafo que antecede implica a atribuição de classificação de 0 valores na prova em referência. 15. Avaliação Psicológica (AP) - A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 15.1 A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 16. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 16.1 A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos

parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (20\%HA + 20\%FP + 50\%EP + 10\%AD)$. 17. Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, em que atendem às seguintes competências: A - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. B - ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA – Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica; C - PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. 17.1. O método de seleção EAC será valorado de acordo com a seguinte fórmula e competências mencionadas: $EAC = (A+B+C) / 3$. 18. A Ordenação Final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e a respetiva classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula: 18.1 Candidatos que não se encontrem a executar as funções a concurso: $CF = (PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$. Candidatos detentores de vínculo de emprego público, a executar funções semelhantes ao posto de trabalho a prover: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$. Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências. 19. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; Maior grau académico na área exigida na abertura do procedimento concursal; e Maior média final do curso de mestrado. 20. Composição do júri: Presidente do Júri - Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais; 1.º Vogal – Maria João Sousa Pinto dos Santos, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais; 2.º Vogal – Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira, Chefe de Divisão de Contratação e Gestão de Pessoas e Carreiras; 1.º Suplente - Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido, Subdiretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais e 2.º Suplente - David Pereira Rodrigues, Técnico Superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 22. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 23. Notificação dos candidatos/as: as notificações dos candidatos/as serão efetuadas através da plataforma de recrutamento, de acordo com o artigo 6.º da Portaria. 24. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 25. Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado. 26. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt e em <https://recrutamento.ipleiria.pt>. 27. Prazo de validade – nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 28. Política de Privacidade e Tratamento de Dados: O Instituto Politécnico de Leiria, informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais

recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. 29. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Leiria, 27 de janeiro de 2026.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: